



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PMA-PA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COM OPERADOR, SENDO CONDUTOR HABILITADO.**

O Município de Abaetetuba (Pa.), no uso de suas atribuições legais, torna público que receberá, documentação para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS** visando a locação de veículos marítimos para a prestação de serviço de transporte escolar gratuito fluvial aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e transporte de funcionários e técnicos para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Abaetetuba, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência dos alunos residentes em áreas ribeirinhas nas escolas conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência anexo ao edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Pedido de Cadastramento Pessoa Física;

**Anexo III** - Minuta da Carta Contrato e;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

Os trabalhos serão conduzidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** que será auxiliada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa.), instituída através da Portaria nº 248/2018, de 01 de Agosto de 2018, composta pelos Servidores Públicos Municipais, Senhores **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, LAERCIO MACHADO DA SILVA E ELISANGELA DA SILVA BRITO**- Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, juntamente com o Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Jurídica, de acordo com os critérios constantes neste Edital e seus anexos.

Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (PA) ou na sala da CPL, Rua Siqueira Mendes 1359, Centro, Abaetetuba/Pa. – CEP 68.440-000, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital através do e- mail: [cpl@abaetetuba.pa.gov.br](mailto:cpl@abaetetuba.pa.gov.br).

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa.) e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o direito de revogar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba qualquer indenização ou compensação aos credenciados convocados ou com expectativa de convocação.

1. **Da Vinculação Legal:** 1.1 O presente Edital de Credenciamento rege-se pelo pela Lei Federal nº 8.666/1993, em especial no seu Art. 25, *caput*, e de demais normas aplicáveis à espécie.
2. **Objeto:** 2.1 – O OBJETO DO PRESENTE EDITAL É O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COM OPERADOR, SENDO CONDUTOR HABILITADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA/PA, conforme especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.

**3. Das condições do Credenciamento:**

3.1 Poderão participar do presente Credenciamento pessoas físicas, devidamente habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, a que aceitem as normas estabelecidas.

3.2 Condições dos veículos marítimos:

3.2.1. Os veículos marítimos (Barco Motor) devem estar registradas na Capitania dos Portos e a autorização para trafegar deve estar exposta em local visível; ter capacidade acima de 01 (UMA) tonelada; possuir coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros); luz de navegação (bombordo/boreste/luz de alcance); boia de arremesso; cobertura de eixo e descarga fria, possuir cobertura para proteção contra sol e chuva; extintor de incêndio ABC, no mínimo 2kg; documentação da embarcação (recibo de compra e venda, documento de regularização junto a Capitania dos Portos).

3.2.1.1. O serviço de Transporte Escolar Aquaviário deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido nos Calendários Escolares das Escolas Municipais;

3.2.1.2. O serviço de Transporte Escolar Aquaviário deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Escola e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tais como: torneios esportivos, programas educacionais, Festas Juninas, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida secretaria.

3.3. O condutor deve ser maior de 21 anos, ser habilitado, possuindo carteira marítima nível regional mínima de 01 ano (auxiliar de máquina ou convés), comprovar pelo menos 01 (um) ano de experiência no transporte escolar aquaviário da região, confirmando através da apresentação de declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentar documentos originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e 03 fotos 3x4;

3.4. Os veículos marítimos (barco motor) ofertados deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com a CPAOR.

3.5. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em datas e horários estabelecidos, sendo que a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa.) não se responsabilizará por despesas extras ao objeto contratado.

3.6. As quantidades indicadas da Planilha da especificação do objeto/valores referenciais de mercado, são estimadas, assim a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa.) se reserva no direito de executá-las parcialmente ou sem totalidade, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA.

3.7. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, mão de obra, desmontagem decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

3.8. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e funcionários.

3.10. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante a execução da prestação dos serviços.

3.11. A CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da carta contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.12. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

3.13. A CONTRATADA está ciente que todo o combustível e mão-de-obra para a operação do serviço será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, o recolhimento de todos os impostos inerentes de serviço e da mão-de-obra.

3.14. **Documentação necessária:**

**I. Pessoa Física:**

**a)Carteira de Identidade - RG;**

**b)CPF – Cadastro de Pessoa Física;**

**c)PIS;**

**d)Comprovante de residência, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai, Mãe ou Cônjuge). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel (esta declaração não precisa ser apresentada com firma reconhecida);**

**e)Carteira de Habilitação do Condutor (em validade) – carteira marítima nível regional (auxiliar de máquina ou convés); A Carteira de Habilitação poderá ser do próprio proponente a ser contratado ou de outro condutor, sendo que neste último caso deverá apresentar comprovante de vínculo empregatício do condutor com o com a Pessoa Física; RG, CPF e Comprovante de Residência;**

**f) Comprovar pelo menos 01 (um) ano de experiência no transporte escolar aquaviário da região confirmando através de apresentação de declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado;**

**g) Certificado de Propriedade do barco – (recibo do barco) ou outro documento equivalente (Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço, observando a exigência do item 3, subitem 3.2 deste Edital, acompanhado, preferencialmente, do Certificado de registro ou licenciamento do barco (Capitania dos portos da Amazônia - CPAOR);**

**h) Preenchimento de Ficha Cadastral (no ato da entrega dos documentos);**

**i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

j) Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório ou pela Administração, mediante os originais.

K) Deverá apresentar os seguintes documentos do condutor da embarcação, originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e 03 fotos 3X4.

l) Considerando a dificuldade de regularização das embarcações junto à Capitania dos Portos, bem como a emissão de carteiras de habilitação de pilotos fluviais, os proponentes a Credenciamento terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar os registros das embarcações e as carteiras dos pilotos, prorrogável por igual período, mediante interesse da Secretaria Municipal de Educação.

m) Não será credenciado o prestador de serviço que não apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

**4. Da Adesão ao Credenciamento:**

4.1. Torna-se explícito que os proponentes que responderem ao CREDENCIAMENTO, que concordam integralmente com os termos do presente Edital e seus anexos.

**5. Do Período, Local de entrega de documentos, Procedimento e Julgamento:**

5.1. Toda documentação mencionada no presente Edital, deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, no Prédio da Prefeitura de Abaetetuba, na Sala da CPL, Rua Siqueira Mendes 1359, Centro, Abaetetuba, CEP 68.440-000, até o dia **10/10/2018**. A abertura dos envelopes será realizada um dia útil após o prazo de entrega dos envelopes, no horário das 08h00 às 14h00, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA (PA)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**END: RUA SIQUEIRA MENDES 1359, BAIRRO CENTRO**  
**CEP: 68.440-000 - ABAETETUBA/PA**

**CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PMA-PA - CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COM OPERADOR, SENDO CONDUTOR HABILITADO.**

5.2. No dia da entrega dos documentos e após a conferência dos mesmos, os interessados serão encaminhados para a realização da entrevista na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo o mesmo apresentar a comprovação de entrega dos documentos junto ao profissional responsável pela entrevista.

**6. Da Classificação:**

**6.1. O resultado do presente Credenciamento será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa).**

6.1.1 Se algum interessado se recusar a assinar o Termo de Carta Contrato faculta-se à Administração Municipal a eliminação do credenciado e imediata e subsequente reclassificação do próximo credenciado e seus respectivos, nos termos do parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

6.2. Os prestadores de serviços aptos ao credenciamento serão notificados através de telefone.

**7.Recursos:** 7.1. Os atos praticados pela Administração Municipal são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente ou por procurador habilitado na forma da lei.

**8.Do Pagamento:**

8.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos dos serviços contratados.

8.2.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pagará aos prestadores de serviços credenciados mediante apresentação de Nota Fiscal dos Serviços, os valores Líquidos que lhe forem devidos, deduzidos, se for o caso, as multas que se tornaram devidas. Este pagamento ocorrerá mensalmente após a liberação da Nota Fiscal para faturamento.

8.3. Os custos decorrentes da aquisição dos produtos em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente e, devidamente, provisionados sob as seguintes rubricas orçamentárias, conforme descrito a seguir.

8.3.1- Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) 12 361 0003 2.048 Manutenção de Transporte Escolar (PNATE)
- b) 12 362 0003 2.211 Manutenção do Transporte Escolar – Convênio SEDUC
- c) 12 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
- d) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**9.Das Disposições Gerais:**

9.1. O Credenciamento se efetivará após assinatura do Termo Contratual nos termos do anexo III – Minuta de Carta Contrato.

9.2. Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Administração Municipal.

9.3. Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.4. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.5. Os serviços deverão ser realizados conforme as rotas propostas na planilha de quantitativos, onde referem-se a igarapés, rios e ilhas no Município de Abaetetuba (Pa), Estado do Pará.

9.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Pa) ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

9.7. A carta contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para complementar o prazo de 12 (doze) conforme planilha do termo de referência para o fornecimento do serviço.

9.8. A manutenção dos barcos; combustível e equipamentos obrigatórios, ficará por conta do contratado.

9.9. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.10. Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

9.11. É competente o Foro da Comarca de Abaetetuba (Pa), para dirimir todas as questões relativas ao presente credenciamento e futura Carta Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Abaetetuba (Pa), 13 de Setembro de 2018.

---

**MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO**

Contratação de **pessoas físicas** para prestação de serviços de transporte escolar gratuito fluvial aos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino e transporte de funcionários e técnicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, no município de Abaetetuba/Pa. com operador, sendo condutor habilitado, conforme especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

O presente termo de referência tem por objetivo:

Estabelecer requisitos e especificações técnicas, para contratação de veículos marítimos para prestação de serviço de transporte escolar fluvial gratuito aos alunos matriculados na rede de ensino público Estadual e Municipal de Abaetetuba, visando garantir o acesso e permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos que residem em área rural, que utilizem transporte escolar com segurança e qualidade, contribuindo com a evasão escolar e possibilitando a manutenção e ampliação ao acesso à educação de qualidade.

**3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO / ROTAS**

**3.1 EMBARCAÇÃO:**

- Capacidade de transporte acima de 01 (UMA) tonelada;
- Possuir coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros);
- Luz de navegação (bombordo/boreste/luz de alcance);
- Boia de arremesso;
- Cobertura do eixo e descarga fria, possuir cobertura para proteção contra sol e chuva;
- Extintor de incêndio ABC, mínimo 2kg;
- Autorização para trafegar exposta em local visível;
- Registro fotográfico da embarcação (frente, lateral e interior da embarcação);
- Certificado de Propriedade da embarcação ou outro documento equivalente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

(Recibo de Compra e Venda/Contrato de Locação), a ser utilizado no serviço, acompanhado do Certificado de registro ou licenciamento junto a Capitania dos Portos da Amazônia – CPAOR;

- O serviço de transporte escolar aquaviário deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido nos calendários escolares das escolas municipais;
- O serviço de transporte escolar aquaviário deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para eventos promovidos pela secretaria municipal de educação;
- ter potência mínima do motor: 60HP, Casco em alumínio 3mm ou fibra de vidro, Coberta (capota marítima), o Veículo marítimo deve ter dimensões mínimas: 5,8m (cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento e 1,8m (um metro e oitenta centímetros) de largura.

**3.2 CONDUTOR:**

- Ser maior de 21 anos;
- Comprovar pelo menos 01 (um) ano de experiência no transporte escolar Aquaviário da região, confirmando através da apresentação de declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Ser habilitado, possuindo carteira marítima nível regional mínima de 01 ano (auxiliar de máquina ou convés);
- Apresentar documentos originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS;
- Comprovante de residência, preferencialmente em nome da pessoa física (pode ser aceito comprovante de residência em nome do Pai, Mãe ou Cônjuge). Caso esteja em nome de outra pessoa, deverá ser anexada declaração do proprietário informando que a pessoa física reside em seu imóvel (esta declaração não precisa ser apresentada com firma reconhecida);
- 03 fotos 3X4.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3.1 PLANILHA DE QUANTITATIVOS / ROTAS:**

As necessidades detectadas durante levantamento in loco dos quantitativos e rotas apresentadas poderão ser alteradas no decorrer do ano letivo.

<b>TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – ROTAS DOS BARCOS ILHAS ENTRE ILHAS</b>											
<b>ITEM</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>TURNOS</b>	<b>ROTA (22 DIAS)</b>	<b>M (POR DIA)</b>	<b>MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)</b>	<b>M (22 DIAS POR MÊS)</b>	<b>MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS-22 DIAS)</b>	<b>QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR DIA (Milha Náutica ou Metro)</b>	<b>VALOR GLOBAL POR MÊS- 22 DIAS (Milha ou Metro)</b>
1	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Paramajó acima da Escola e Igarapé Japurá até a Vila Tacilo;	300	0,161987	6600	3,563714	36	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
2	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Paramajó acima da Escola e Igarapé Japurá até a Vila Tacilo;	300	0,161987	6600	3,563714	40	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
3	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Após a Vila Tacilo até o barracão;	700	0,37797	15400	8,31534	45	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
4	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Todo o Igarapé Guarajuba;	700	0,37797	15400	8,31534	42	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
5	Mariuadir Santos	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Paramajó baixo - Igarapé Açu até a casa do Adalto;	300	0,161987	6600	3,563714	45	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
6	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Paramajó;	600	0,323974	13200	7,127428	40	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
7	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Paramajó;	600	0,323974	13200	7,127428	41	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

8	São Pedro	Paramajó	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Braço Guajará;	600	0,323974	13200	7,127428	37	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
9	São Benedito	Ajuáizinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Ajuáizinho	300	0,161987	6600	3,563714	36	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
10	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Ajuai/Escola	700	0,37797	15400	8,31534	70	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
11	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Ajuai/Escola	700	0,37797	15400	8,31534	60	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
12	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Ajuai/Escola;	900	0,485961	19800	10,691142	65	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
13	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Ajuai/Escola	900	0,485961	19800	10,691142	63	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
14	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Ajuai/Escola	750	0,404968	16500	8,909296	50	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
15	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Ajuai/Escola	750	0,404968	16500	8,909296	35	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
16	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras para a Escola(manhã/tarde);	700	0,37797	15400	8,31534	34	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
17	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras para a Escola(manhã/tarde);	700	0,37797	15400	8,31534	34	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
18	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Arnaldo(manhã/tarde);	400	0,215983	8800	4,751626	34	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

19	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Médio Ajuai(manhã/tarde);	500	0,269978	11000	5,939516	34	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
20	São Sebastião	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Ajuai;	500	0,269978	11000	5,939516	34	R\$ 69,95	R\$ 1.538,83
21	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ajuazinho / Escola	600	0,323974	13200	7,127428	60	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
22	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ajuazinho / Escola	600	0,323974	13200	7,127428	60	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
23	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa do Ajuai/Escola	800	0,431965	17600	9,50323	65	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
24	Padre Anchieta	Ajuai	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa do Ajuai/Escola	800	0,431965	17600	9,50323	75	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
25	Santo Antônio	Bacuri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Final do Rio Bacuri até a Escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	39	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
26	Santo Antônio	Bacuri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Rio Bacuri passando pelo furo até chegar na Escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	39	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
27	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande e Metade do Tucumanduba lado esquerdo- (Município/Manhã e Tarde)	600	0,323974	13200	7,127428	37	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

28	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande e Metade do Tucumanduba lado esquerdo-(Município/Manhã e Tarde)	600	0,323974	13200	7,127428	38	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
29	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande lado direito-(Município/Manhã e Tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
30	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Tucumanduba;	600	0,323974	13200	7,127428	35	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
31	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto Tucumanduba;	500	0,269978	11000	5,939516	28	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
32	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Baixo Tucumanduba;	450	0,242981	9900	5,345582	25	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
33	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cutinga-(Estado/Tarde);	1200	0,6479482	26400	14,2548604	30	R\$ 92,70	R\$ 2.039,33
34	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Bacuri-(Estado- Manhã/Tarde)	1000	0,539957	22000	11,879054	28	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
35	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande-(Estado e Município/Manhã e Tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	28	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
36	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande-(Estado e Município/Manhã e Tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	34	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
37	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Gentil-(Estado /Manhã e Tarde)	700	0,37797	15400	8,31534	35	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

38	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande Abaixo da Escola-(Município/Manhã e Tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	29	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
39	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande Abaixo da Escola-(Município/Manhã e Tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	27	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
40	Santa Terezinha	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ajuazinho	700	0,37797	15400	8,31534	35	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
41	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Marapatá até a Escola;	900	0,485961	19800	10,691142	26	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
42	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da Comunidade até a Escola entrando no Igarapé;	1000	0,539957	22000	11,879054	46	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
43	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Ipiramanha entrando no Igarapé até chegar na Escola;	900	0,485961	19800	10,691142	25	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
44	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Maracapucu até a entrada do Anequara entrando no Rio Alcântara;	950	0,512959	20900	11,285098	37	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
45	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Maracapucu até a entrada do Anequara entrando no Rio Alcântara;	950	0,512959	20900	11,285098	41	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
46	EMEIF do Palmar	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do meio até a escola;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
47	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Acima da Escola-São José(Da beirada da casa do Boló) até a Escola(manhã/tarde);	500	0,269978	11000	5,939516	35	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

48	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Acima da Escola-São José(Da beirada da casa do Boló) até a Escola(manhã/tarde);	500	0,269978	11000	5,939516	37	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
49	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Abaixo da Escola(casa da Jecina) até a Escola(manhã/tarde);	500	0,269978	11000	5,939516	28	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
50	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Abaixo da Escola(casa da Jecina) até a Escola(manhã/tarde);	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
51	Tomáz Lourenço Negrão	Maracapucu-Médio	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do meio do Rio Maracapucu-Médio até a escola;	400	0,215983	8800	4,751626	33	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
52	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceira do Rio Assacuera até a Escola-Estado/Município	1000	0,539957	22000	11,879054	35	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
53	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ipiramanha cabeceira até a Escola-Estado;	1000	0,539957	22000	11,879054	47	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
54	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do meio do Maracapucu até a escola;	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
55	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceira do Rio Cariá até a Escola-Município;	1200	0,6479482	26400	14,2548604	39	R\$ 92,70	R\$ 2.039,33
56	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	400	0,215983	8800	4,751626	33	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
57	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	600	0,323974	13200	7,127428	38	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

58	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Parte do furo, vem até o Maracapucu até próximo da casa da dona Celina-Município;	600	0,323974	13200	7,127428	32	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
59	Padre Mário Lanciotti	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Maracapucu;	700	0,37797	15400	8,31534	35	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
60	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Costa Biribá-Biribazinho e Maracapucu do lado direito até a Escola-Estado	900	0,485961	19800	10,691142	30	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
61	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Batista/Costa Maratauíra-Estado e Município	750	0,404968	16500	8,909296	37	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
62	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Entrada do Maracapucu até a Escola(manhã/tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
63	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Igarapé Felipe Soares da direita e esquerda até a Escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	30	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
64	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Lado direito e esquerdo até a Escola, Maracapucu-Miri(manhã/tarde)-Município	800	0,431965	17600	9,50323	29	R\$ 81,32	R\$ 1.789,04
65	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Lado direito e esquerdo até a Escola, Maracapucu-Miri(manhã/tarde)-Município	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,32	R\$ 1.789,04
66	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu Grande Lado direito e esquerdo até a Escola(manhã/tarde)	450	0,242981	9900	5,345582	30	R\$ 68,06	R\$ 1.497,32



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

67	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu Grande Lado direito e esquerdo até a Escola(manhã/tarde)	450	0,242981	9900	5,345582	28	R\$ 68,06	R\$ 1.497,32
68	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do Felipe Soares até a Escola;	800	0,431965	17600	9,50323	37	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
69	Sagrado Coração de Jesus	Maracapucu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Maracapucu	700	0,37797	15400	8,31534	38	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
70	Bom Jesus	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo do Cafús até a Escola	200	0,107991	4400	2,375802	28	R\$ 58,58	R\$ 1.288,83
71	Bom Jesus	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo do Cafús até a Escola	200	0,107991	4400	2,375802	35	R\$ 58,58	R\$ 1.288,83
72	Bom Jesus	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)	Furo Felipe Soares até a escola	200	0,107991	4400	2,375802	40	R\$ 58,58	R\$ 1.288,83
73	Anjo da Guarda	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Caputeua até a Escola(manhã/tarde)	200	0,107991	4400	2,375802	39	R\$ 58,58	R\$ 1.288,83
74	Anjo da Guarda	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Caputeua até a Escola(manhã/tarde)	200	0,107991	4400	2,375802	35	R\$ 58,58	R\$ 1.288,83
75	Anjo da Guarda	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênia, entra no Jupariquara até a Escola(manhã/tarde);	400	0,215983	8800	4,751626	37	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
76	Anjo da Guarda	Maracapucu-Miri	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênia, entra no Jupariquara até a Escola(manhã/tarde);	400	0,215983	8800	4,751626	40	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

77	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Lariandeuá	450	0,242981	9900	5,345582	40	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
78	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Auto-Quianduba	500	0,269978	11000	5,939516	42	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
79	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Maratauíra;	700	0,37797	15400	8,31534	16	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
80	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Médio Quianduba/Igarapé-Açu	600	0,323974	13200	7,127428	39	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
81	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo-Quianduba	500	0,269978	11000	5,939516	37	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
82	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Efigênio	300	0,161987	6600	3,563714	40	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
83	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Médio Quianduba	400	0,215983	8800	4,751626	33	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
84	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande (manhã/tarde)	800	0,431965	17600	9,50323	37	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
85	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande (manhã/tarde)	800	0,431965	17600	9,50323	40	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
86	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Uruá (tarde)	750	0,404968	16500	8,909296	37	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
87	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Maratauíra(manhã/tarde)	750	0,404968	16500	8,909296	39	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

88	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Maratauíra(manhã/tarde)	750	0,404968	16500	8,909296	40	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
89	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Piquiarana(manhã/tarde)	700	0,37797	15400	8,31534	35	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
90	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Piquiarana(manhã/tarde)	700	0,37797	15400	8,31534	39	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
91	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Quianduba	500	0,269978	11000	5,939516	35	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
92	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa do Rio Uruá	600	0,323974	13200	7,127428	25	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
93	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Grande	400	0,215983	8800	4,751626	22	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
94	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	38	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
95	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	37	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
96	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	40	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
97	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Quianduba(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	42	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
98	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Jupariquara(manhã/tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	38	R\$ 68,69	R\$ 1.511,25



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

99	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	1000	0,539957	22000	11,879054	35	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
100	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	1000	0,539957	22000	11,879054	38	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
101	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu-Miri(tarde)	1000	0,539957	22000	11,879054	40	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
102	Dionísio Hage	Quianduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do meio do Rio Maracapucu-Miri até a escola;	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
103	Santa Maria	Rio Prainha	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Roda da praia para a Escola	800	0,431965	17600	9,50323	29	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
104	Santa Maria	Rio Prainha	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio do braço direito até a Escola	900	0,485961	19800	10,691142	36	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
105	Bom Pastor	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras do Rio Sapucajuba;	900	0,485961	19800	10,691142	51	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
106	Bom Pastor	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio da Prata;	900	0,485961	19800	10,691142	35	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
107	EMEIF do Urucuri	Urucuri	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Urucuri/Alto Urucuri	900	0,485961	19800	10,691142	65	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
108	Nª Sª do Carmo	Mariquara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Mariquara/Beira da Praia	450	0,242981	9900	5,345582	57	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
109	São Raimundo	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urucuri (manhã/tarde);	750	0,404968	16500	8,909296	34	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

110	São Raimundo	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Sapucajuba;	500	0,269978	11000	5,939516	40	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
111	São Raimundo	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Mariquara(manhã/tarde);	750	0,404968	16500	8,909296	29	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
112	São Raimundo	Sapucajuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Anequara;	400	0,215983	8800	4,751626	31	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
113	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Rio Anequara(manhã/tarde);	400	0,215983	8800	4,751626	26	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
114	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Rio Anequara(manhã/tarde);	400	0,215983	8800	4,751626	24	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
115	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu/Anequara;	1100	0,5939525	24200	13,066955	24	R\$ 90,80	R\$ 1.997,67
116	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Maracapucu/Anequara;	1100	0,5939525	24200	13,066955	25	R\$ 90,80	R\$ 1.997,67
117	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urucuri/Anequara(manhã);	900	0,485961	19800	10,691142	23	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
118	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urucuri/Anequara(manhã);	900	0,485961	19800	10,691142	23	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
119	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Meio do Rio Anequara para a escola;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
120	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	De cima do Rio Anequara para a escola;	1000	0,539957	22000	11,879054	35	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

121	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Anequara	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto do Rio Anequara para a escola;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
122	Nª Sª de Nazaré	Ajuaízinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Ajuaízinho	900	0,485961	19800	10,691142	34	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
123	Nª Sª de Nazaré	Ajuaízinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tucumanduba	700	0,37797	15400	8,31534	20	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
124	Dom Ângelo Frosi	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Capitão/Escola	600	0,323974	13200	7,127428	32	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
125	Dom Ângelo Frosi	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Rêgo/Escola;	650	0,350972	14300	7,721384	24	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
126	Dom Ângelo Frosi	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Coelho/Escola;	700	0,37797	15400	8,31534	30	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
127	Dom Ângelo Frosi	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tucumanduba;	500	0,269978	11000	5,939516	30	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
128	Dom Ângelo Frosi	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tucumandubazinho	600	0,323974	13200	7,127428	37	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
129	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé do Coelho, Igarapé do Rêgo e as margens do Tucumanduba até a Escola	700	0,37797	15400	8,31534	43	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
130	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé do Coelho, Igarapé do Rêgo e as margens do Tucumanduba até a Escola	700	0,37797	15400	8,31534	40	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

131	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé do Coelho, Igarapé do Rêgo e as margens do Tucumanduba até a Escola	700	0,37797	15400	8,31534	42	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
132	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Ipiramanha até a Escola	400	0,215983	8800	4,751626	29	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
133	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Ipiramanha até a Escola	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
134	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Capitão até a Escola	400	0,215983	8800	4,751626	42	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
135	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Capitão até a Escola	400	0,215983	8800	4,751626	37	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
136	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Rio Tucumanduba	350	0,188985	7700	4,15767	40	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
137	Nª Sª de Guadalupe	Tucumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Dentro do Rio Tucumanduba	350	0,188985	7700	4,15767	42	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
138	Santa Ana	Tauerá-Açú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Tauerá;	1200	0,6479482	26400	14,2548604	20	R\$ 92,70	R\$ 2.039,33
139	Santa Ana	Tauerá-Açú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tauerá-Miri e Tauerá-açu;	700	0,37797	15400	8,31534	22	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
140	Raimundo Bandeira	Itacuruçá-Médio	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Em frente a ilha até a casa da Josiléia(próximo ao São João)	500	0,269978	11000	5,939516	45	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

141	Santo André	Rio Ipanema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Arapapu/Itacuruçá;	850	0,458963	18700	10,097186	42	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
142	Santo André	Rio Ipanema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Itacuruçá(manhã/tarde);	750	0,404968	16500	8,909296	40	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
143	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Ipanema-Itacuruçá(manhã/tarde);	1000	0,539957	22000	11,879054	40	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
144	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Itacuruçá;	700	0,37797	15400	8,31534	37	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
145	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Itacuruçá;	700	0,37797	15400	8,31534	42	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
146	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Médio Itacuruçá;	700	0,37797	15400	8,31534	40	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
147	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Prainha;	600	0,323974	13200	7,127428	35	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
148	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Itacuruçá;	750	0,404968	16500	8,909296	29	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
149	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Meio Itacuruçá até a escola;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
150	Santo André	Itacuruçá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Arapapuzinho;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
151	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Arapapu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Piquiarana-Miri até a Escola;	900	0,485961	19800	10,691142	33	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

152	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Arapapu	Manhã(07:00-12:00)	Costa Maratauíra;	1000	0,539957	22000	11,879054	16	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
153	São João Bosco	Arapapu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé do Gomes, beira da costa e parte da beira do Maúba	650	0,350972	14300	7,721384	68	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
154	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé São José(Município/Estado)	250	0,134989	5500	2,969758	34	R\$ 60,49	R\$ 1.330,78
155	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Braço(Município/Estado);	250	0,134989	5500	2,969758	38	R\$ 60,49	R\$ 1.330,78
156	Santo Afonso	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras do Rio Xingu(Município/Estado)	400	0,215983	8800	4,751626	32	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
157	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba Garimpo-Caripetuba Braço;	850	0,458963	18700	10,097186	40	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
158	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba/Tauari;	700	0,37797	15400	8,31534	30	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
159	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba/Siriá;	750	0,404968	16500	8,909296	19	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
160	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba/Tauari;	900	0,485961	19800	10,691142	37	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
161	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Caripetuba;	550	0,296976	12100	6,533472	30	R\$ 71,85	R\$ 1.580,77



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

162	Sorriso de Maria	Caripetuba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé-Açú;	700	0,37797	15400	8,31534	35	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
163	Nª Sª da Conceição	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Xingú alto/baixo/Igarapé Mocano	950	0,512959	20900	11,285098	34	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
164	Nª Sª da Conceição	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Xingú alto/baixo/Igarapé Mocano	950	0,512959	20900	11,285098	37	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
165	Nª Sª da Conceição	Xingú	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Meio do Xingú;	950	0,512959	20900	11,285098	37	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
166	São José	Igarapé São José	Manhã(07:00-12:00)	Faz percurso pela beira da baía/proximidade do Rio Xingu/Igarapé Batista/Escola	850	0,458963	18700	10,097186	45	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
167	Padre Pio	Capim	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Margem do Furo do Areia;	800	0,431965	17600	9,50323	37	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
168	Padre Pio	Capim	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Caratateua;	2000	1,079914	44000	23,758108	40	R\$ 96,49	R\$ 2.122,78
169	Padre Pio	Capim	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ilha do Capim;	1000	0,539957	22000	11,879054	24	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
170	Padre Pio	Capim	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Ilha do Capim;	1000	0,539957	22000	11,879054	28	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
171	Santo Antônio	Rio Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Urubuéua	400	0,215983	8800	4,751626	33	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

172	São Sebastião II	Urubueua-Tauá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Tauá/Urubuéua/Furo Santa Helena/Urubuéua Baixo/Retorna para a Escola	1000	0,539957	22000	11,879054	42	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
173	São Sebastião II	Urubueua-Tauá	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urubuéua Cabeceira-Furo do Tauá-Entrando no Furo-Retorna para a Escola(manhã/tarde)	900	0,485961	19800	10,691142	45	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
174	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urubuéua(manhã/tarde)	750	0,404968	16500	8,909296	34	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
175	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urubuéua(manhã/tarde)	750	0,404968	16500	8,909296	40	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
176	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tauá-Urubuéua(tarde)-Município	700	0,37797	15400	8,31534	42	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
177	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Paramajó-Urubuéua	700	0,37797	15400	8,31534	29	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
178	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tauá-Urubuéua(tarde)-Estado	400	0,215983	8800	4,751626	40	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
179	Nª Sª da Luz	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tauá-Urubuéua(tarde)-Estado	400	0,215983	8800	4,751626	39	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
180	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Assacu/Moju;	750	0,404968	16500	8,909296	37	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

181	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Assacu/Moju;	750	0,404968	16500	8,909296	35	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
182	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boa Vista/Xinguzinho;	950	0,512959	20900	11,285098	30	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
183	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boa Vista/Xinguzinho;	950	0,512959	20900	11,285098	32	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
184	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa do Assacu/Parte do Urubuêua;	1000	0,539957	22000	11,879054	38	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
185	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa do Assacu/Parte do Urubuêua;	1000	0,539957	22000	11,879054	29	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
186	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Coqueiro/Urubuêua;	900	0,485961	19800	10,691142	27	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
187	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Coqueiro/Urubuêua;	900	0,485961	19800	10,691142	37	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
188	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urubuêua/Furo dos carecas;	800	0,431965	17600	9,50323	40	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
189	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Urubuêua/Furo dos carecas;	800	0,431965	17600	9,50323	42	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
190	Nª Sª de Fátima	Urubueua	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Urubueua para a escola;	1000	0,539957	22000	11,879054	35	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
191	São Camilo de Lellis	Assacu	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Urubuêua	800	0,431965	17600	9,50323	45	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

192	São Camilo de Lellis	Assacu	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Roda por dentro do Rio Urubuêua, até a casa do Big e depois retorna para a Escola;	850	0,458963	18700	10,097186	35	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
193	Santo Antonio	Moju-Miri	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Jacuarequara/Rio Abaeté/Igarapé Moju-Miri até a Escola	950	0,512959	20900	11,285098	39	R\$ 87,01	R\$ 1.914,29
194	04 de março	Genipaúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do rio, segue o rio inteiro, passa a escola e depois retorna;	1100	0,5939525	24200	13,066955	37	R\$ 90,80	R\$ 1.997,67
195	15 de Agosto	Rio Abaeté	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Entrada do Rio Abaeté até a Escola	400	0,215983	8800	4,751626	40	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
196	15 de Agosto	Rio Abaeté	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da cachoeira para a escola;	900	0,485961	19800	10,691142	35	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
197	15 de Agosto	Rio Abaeté	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Rio Abarté-Moju-Miri-Cachoeira-Rio Tauaçu-Rio Castanhal até a Escola	700	0,37797	15400	8,31534	45	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
198	Santa Ângela	Acaraqui	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Alto do Acaraqui/Escola	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
199	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Acaraqui	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Furo do Acaraqui/Escola	450	0,242981	9900	5,345582	46	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
200	São Tomé	Médio Acaraqui	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Vai até o final do Rio buscar apenas um aluno, sobe até quase a Escola Perpétuo Socorro e volta para a Escola	800	0,431965	17600	9,50323	37	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

201	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio	1000	0,539957	22000	11,879054	31	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
202	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema baixo/escola	1000	0,539957	22000	11,879054	32	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
203	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Sirituba	1000	0,539957	22000	11,879054	31	R\$ 88,90	R\$ 1.955,87
204	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio baixo	800	0,431965	17600	9,50323	32	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
205	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/baixo	800	0,431965	17600	9,50323	32	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
206	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/frente da cidade;	700	0,37797	15400	8,31534	30	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
207	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema meio/frente da cidade	700	0,37797	15400	8,31534	30	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
208	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema baixo/escola	650	0,350972	14300	7,721384	20	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
209	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema baixo	550	0,296976	12100	6,533472	28	R\$ 71,85	R\$ 1.580,77
210	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Belchior/Escola	550	0,296976	12100	6,533472	38	R\$ 71,85	R\$ 1.580,77
211	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Campompema alto	650	0,350972	14300	7,721384	37	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

212	São João Batista	Campompema	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Ilha da Pacoca/escola;	650	0,350972	14300	7,721384	38	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
213	São José	Cutininga	Manhã(07:00-12:00)	Rio Samaúma /Itaboca/Furo Vilena(lancha);	2500	1,349892	55000	29,697624	28	R\$ 98,39	R\$ 2.164,58
214	São José	Cutininga	Manhã(07:00-12:00)	Rio Cutininga	500	0,269978	11000	5,939516	22	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
215	Nestor Deitos	Tucumandubazinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Camaruquara, Tucumandubazinho, Furo Vilena e São Domingos	700	0,37797	15400	8,31534	20	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
216	Nestor Deitos	Tucumandubazinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Tucumandubazinho	450	0,242981	9900	5,345582	21	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
217	Emiliana Maués da Costa	Furo Gentil	Manhã(07:00-12:00)	Furo Gentil/Tucumandubazinho	600	0,323974	13200	7,127428	29	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
218	Emiliana Maués da Costa	Furo Gentil	Manhã(07:00-12:00)	Cutininga e Panacuera	700	0,37797	15400	8,31534	18	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
219	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00-12:00)	Pindobal/Jarumã;	400	0,215983	8800	4,751626	34	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
220	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00-12:00)	Jarumã;	350	0,188985	7700	4,15767	31	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
221	Santo Antônio	Jarumã	Manhã(07:00-12:00)	Alto Jarumã;	550	0,296976	12100	6,533472	33	R\$ 71,85	R\$ 1.580,77



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

222	Padre José Borguesi	Costa Sirituba	Manhã(07:00-12:00)	Rio Sirituba para a Escola	600	0,323974	13200	7,127428	35	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
223	Padre José Borguesi	Costa Sirituba	Manhã(07:00-12:00)	Início da Costa Sirituba para a Escola	500	0,269978	11000	5,939516	35	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
224	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Tabatinga	Manhã(07:00-12:00)	Vem da Costa do Rio Sirituba pega dos dois lados até a Escola;	1200	0,6479482	26400	14,2548604	20	R\$ 92,70	R\$ 2.039,33
225	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Sirituba-Município(manhã/tarde);	800	0,431965	17600	9,50323	40	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
226	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Sirituba-Município(manhã/tarde);	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
227	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo e Alto Sirituba-Município/Estado(manhã/tarde);	1500	0,8099352	33000	17,8185744	28	R\$ 94,59	R\$ 2.081,05
228	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto sirituba-Estado(manhã/tarde);	750	0,404968	16500	8,909296	24	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
229	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto sirituba-Estado(manhã/tarde);	750	0,404968	16500	8,909296	35	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
230	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Sirituba;	800	0,431965	17600	9,50323	24	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
231	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Sirituba;	800	0,431965	17600	9,50323	24	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
232	Santa Maria	Sirituba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa do Rio Sirituba;	500	0,269978	11000	5,939516	29	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

233	Cristo Rei	Sarapuquara	Manhã(07:00-12:00)	Entrada do Rio Sarapuquara até a Escola;	1500	0,8099352	33000	17,8185744	13	R\$ 94,59	R\$ 2.081,05
234	Cristo Rei	Sarapuquara	Manhã(07:00-12:00)	Entrada do Rio Sarapuquara até a Escola;	1500	0,8099352	33000	17,8185744	16	R\$ 94,59	R\$ 2.081,05
235	São João Batista	Guajarázinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Guajará/Braço Guajará	350	0,188985	7700	4,15767	39	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
236	São João Batista	Guajarázinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa e baixo Guajará	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
237	São João Batista	Guajarázinho	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa e baixo Guajará	400	0,215983	8800	4,751626	28	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
238	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Rio até a Escola(manhã/tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	34	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
239	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Rio até a Escola(manhã/tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	21	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
240	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Assacueira para o Arumanduba(manhã)	450	0,242981	9900	5,345582	34	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
241	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Assacueira para o Arumanduba(manhã)	450	0,242981	9900	5,345582	32	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
242	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé-Açu até a Escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	44	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
243	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do final do Rio até a escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	30	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

244	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do final do Rio até a escola(manhã/tarde)	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
245	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do meio para a escola;	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
246	Nª Sª da Paz	Arumanduba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do alto Arumanduba;	350	0,188985	7700	4,15767	25	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
247	Nª Sª da Conceição	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Panacuera	600	0,323974	13200	7,127428	40	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
248	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Samaúma, Cutininga e Itaboca-Estado/Município(manhã/tarde)	800	0,431965	17600	9,50323	28	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
249	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Cabaiu e Baixo Panacuera-Estado/Município-(manhã/tarde)	650	0,350972	14300	7,721384	32	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
250	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio dos Paulinos e médio Panacuera-Estado/Município(manhã/tarde)	500	0,269978	11000	5,939516	36	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
251	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Panacuera, furo Panacuera e Igarapé Bixigão-Estado/Município(manhã/tarde)	700	0,37797	15400	8,31534	42	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
252	Frei Paulino	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Panacuera	800	0,431965	17600	9,50323	30	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

253	Raimundo Pauxis	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Panacuera	400	0,215983	8800	4,751626	39	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
254	Raimundo Pauxis	Panacuera	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Panacuera-Samaúma	400	0,215983	8800	4,751626	35	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
255	Santo Antônio	Furo do Limão	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo do Limão / Furo Manoel Rodrigues/ Piquiarana	600	0,323974	13200	7,127428	37	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
256	08 de Dezembro	Acarajó	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Acarajó/Rio Itamimbuca de cima	650	0,350972	14300	7,721384	42	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
257	08 de Dezembro	Acarajó	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Itamimbuca	600	0,323974	13200	7,127428	38	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
258	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo São Bento(manhã)	300	0,161987	6600	3,563714	30	R\$ 62,38	R\$ 1.372,43
259	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Acaputeua/Piquiarana(manhã)	500	0,269978	11000	5,939516	39	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
260	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Ipanema / Itacuruçá /Piquiarana(tarde)	800	0,431965	17600	9,50323	40	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
261	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Beira da Costa / Furo do Limão(tarde);	800	0,431965	17600	9,50323	42	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
262	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Piquiarana	500	0,269978	11000	5,939516	30	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

263	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Ipanema / Gaita / Piquiarana(manhã)	800	0,431965	17600	9,50323	32	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
264	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Acaputeua / Piquiarana(tarde)	650	0,350972	14300	7,721384	33	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
265	Felipe Santiago Campelo	Piquiarana	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do meio até a escola;	650	0,350972	14300	7,721384	33	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
266	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Baixo Paruru passa pela Escola e depois retorna;	800	0,431965	17600	9,50323	38	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
267	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Paruru passando pela Igreja e entrando em dois igarapés;	850	0,458963	18700	10,097186	36	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
268	São Raimundo	Baixo Pauru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto Paruru passando pela Igreja e entrando em dois igarapés;	850	0,458963	18700	10,097186	37	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
269	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Da praia da casa do Nestor até a casa do Rui;	400	0,215983	8800	4,751626	37	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
270	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Da praia da casa do Nestor até a casa do Rui;	400	0,215983	8800	4,751626	38	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
271	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Da casa do Chibudo até a casa da Bena;	450	0,242981	9900	5,345582	37	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
272	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Da casa do Chibudo até a casa da Bena;	450	0,242981	9900	5,345582	37	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

273	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da casa da Maria até a casa da Bernadeth;	350	0,188985	7700	4,15767	42	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
274	Dondon Pinheiro	Paruru	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do furo que vem de abaeté até a casa da Maria(cabeceiras do Rio Paruru)	800	0,431965	17600	9,50323	42	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
275	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Maúba no Igarapé do Gomes	650	0,350972	14300	7,721384	37	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
276	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Boca do Maúba no Igarapé do Gomes	650	0,350972	14300	7,721384	35	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
277	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Dentro Igarapé Grande	450	0,242981	9900	5,345582	40	R\$ 68,06	R\$ 1.497,39
278	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Cabeceira do Igarapé Arará	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
279	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Igarapé Acaputeu e parte do Rio Maúba	600	0,323974	13200	7,127428	34	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
280	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Na beira da costa	350	0,188985	7700	4,15767	38	R\$ 64,27	R\$ 1.414,01
281	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da boca do Maúba até a Escola	600	0,323974	13200	7,127428	37	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
282	Nª Sª do Perpétuo Socorro	Maúba	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do meio até a escola;	600	0,323974	13200	7,127428	35	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

283	São João Bosco	Maúba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Alto arapapuzinho	650	0,350972	14300	7,721384	37	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
284	Deocleciana Pereira de Araujo	Pirocaba	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Jutaí / Rio Pirocaba Escola	500	0,269978	11000	5,939516	26	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
285	EMEIF do Baixo Tauera	Baixo Tauera de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Tauera de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	37	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
286	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Saindo do Guajará	800	0,431965	17600	9,50323	33	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
287	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Saindo do Guajará	800	0,431965	17600	9,50323	33	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
288	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
289	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
290	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
291	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
292	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rodam dentro do Guajará de Beja	500	0,269978	11000	5,939516	33	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
293	Raimundo Sarges da Rocha	Guajará de Beja	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do meio do Guajará de Beja até a escola;	700	0,37797	15400	8,31534	33	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

294	João Maria	Rio Doce	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Foz do Rio Doce até o Centro	700	0,37797	15400	8,31534	30	R\$ 77,54	R\$ 1.705,88
295	João Maria	Rio Doce	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio da Prata Médio até o Centro	600	0,323974	13200	7,127428	32	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
296	João Maria	Rio Doce	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa da Prainha/Furo da Prainha até o Rio Doce	650	0,350972	14300	7,721384	28	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
297	João Maria	Rio Doce	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo Seco do Rio Doce até a Escola	600	0,323974	13200	7,127428	33	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
298	João Maria	Rio Doce	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Do meio do Rio doce para a escola;	500	0,269978	11000	5,939516	35	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
299	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Praia do Coqueiro até a Escola;	600	0,323974	13200	7,127428	35	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
300	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Furo dos carecas até a Escola;	750	0,404968	16500	8,909296	28	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
301	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras do Rio da Prata até a Escola;	800	0,431965	17600	9,50323	35	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
302	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Cabeceiras do Rio da Prata até a Escola;	800	0,431965	17600	9,50323	28	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
303	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Rio Doce até a Escola;	850	0,458963	18700	10,097186	28	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91
304	São Francisco de Assis	Rio da Prata	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Boca do Rio Doce até a Escola;	850	0,458963	18700	10,097186	28	R\$ 83,22	R\$ 1.830,91



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

305	Povo de Deus	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Rio Uruá até a Costa Maratauíra	600	0,323974	13200	7,127428	20	R\$ 73,75	R\$ 1.622,43
306	Nª Sª de Nazaré	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)	Jupariquara/Costa Maratauíra	750	0,404968	16500	8,909296	24	R\$ 79,43	R\$ 1.747,53
307	Nª Sª de Nazaré	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)	Costa Maratauíra/Escola	400	0,215983	8800	4,751626	25	R\$ 66,17	R\$ 1.455,67
308	EMEIF da Costa Maratauíra	Costa Maratauíra	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Beira da Costa / Rio Birituba/Costa Maratauíra	500	0,269978	11000	5,939516	43	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
309	Padre Vicente Mitidieri	Igarapé Batista	Manhã(07:00-12:00)	Igarapé Batista	250	0,134989	5500	2,969758	22	R\$ 60,48	R\$ 1.330,63
310	Nossa Senhora da Guia	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Jupariquara até Escola	900	0,485961	19800	10,691142	30	R\$ 85,13	R\$ 1.872,79
311	Nossa Senhora da Guia	Furo Grande	Manhã(07:00-12:00)Tarde(13:00-18:00)	Costa Maratauíra até a Escola	800	0,431965	17600	9,50323	30	R\$ 81,33	R\$ 1.789,19
312	João XXIII	Costa do Rio Uruá	Manhã(07:00-12:00)	Para dentro do Rio Uruá;	500	0,269978	11000	5,939516	24	R\$ 69,95	R\$ 1.538,97
313	João XXIII	Costa do Rio Uruá	Manhã(07:00-12:00)	Costa do Rio Uruá;	650	0,350972	14300	7,721384	25	R\$ 75,65	R\$ 1.664,23
<b>TOTAL</b>					<b>209450</b>	<b>113,093947</b>	<b>4607900</b>	<b>2488,06685</b>	<b>10954</b>	<b>R\$ 23.763,95</b>	<b>R\$ 522.806,97</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL – ROTAS DOS BARCOS ILHAS/CIDADE**

ITEM	ORIGEM	DESTINO	TURNO	ROTA (22 DIAS)	M (POR DIA)	MILHAS NÁUTICAS (POR DIA)	M (22 DIAS POR MÊS)	MILHAS NÁUTICAS (POR MÊS-22 DIAS)	QUANTIDADE DE ALUNOS POR EMBARCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR DIA (Milha Náutica ou Metro)	VALOR GLOBAL (Milha ou Metro)
1	Guajarazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarazinho à Sede do Município de Abaetetuba	4500	2,429806	99000	53,455732	39	R\$ 104,12	R\$ 2.290,64
2	Guajarazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarazinho à Sede do Município de Abaetetuba	4500	2,429806	99000	53,455732	37	R\$ 104,12	R\$ 2.290,64
3	Guajarazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Guajarazinho à Sede do Município de Abaetetuba	4500	2,429806	99000	53,455732	32	R\$ 104,12	R\$ 2.290,64
4	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	2400	1,295896	52800	28,509712	37	R\$ 98,04	R\$ 2.156,88
5	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	2400	1,295896	52800	28,509712	35	R\$ 98,04	R\$ 2.156,88
6	Rio Abaeté	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Abaeté à Sede do Município de Abaetetuba	2400	1,295896	52800	28,509712	33	R\$ 98,04	R\$ 2.156,88
7	Rio Campopema	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Campopema à Sede do Município de Abaetetuba	2700	1,457883	59400	32,073426	35	R\$ 99,18	R\$ 2.181,96
8	Rio Campopema	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Campopema à Sede do Município de Abaetetuba	2700	1,457883	59400	32,073426	39	R\$ 99,18	R\$ 2.181,96
9	Rio Campopema	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Campopema à Sede do Município de Abaetetuba	2700	1,457883	59400	32,073426	27	R\$ 99,18	R\$ 2.181,96



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

10	Rio Campompe ma	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Camompema à Sede do Município de Abaetetuba	2700	1,457883	59400	32,073426	33	R\$ 99,18	R\$ 2.181,96
11	Rio Jarumã	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Jarumã à Sede do Município de Abaetetuba	2700	1,457883	59400	32,073426	40	R\$ 99,18	R\$ 2.181,96
12	Rio Jarumã	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Jarumã à Sede do Município de Abaetetuba	2500	1,349892	55000	29,697624	34	R\$ 98,43	R\$ 2.165,39
13	Rio Arumandub a	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Arumanduba à Sede do Município de Abaetetuba	5400	2,915767	118800	64,146874	37	R\$ 106,76	R\$ 2.348,65
14	Rio Arumandub a	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Arumanduba à Sede do Município de Abaetetuba	5400	2,915767	118800	64,146874	34	R\$ 106,76	R\$ 2.348,65
15	Rio Arumandub a	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Arumanduba à Sede do Município de Abaetetuba	5400	2,915767	118800	64,146874	28	R\$ 106,76	R\$ 2.348,65
16	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	3000	1,61987	66000	35,63714	39	R\$ 100,32	R\$ 2.207,11
17	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	3000	1,61987	66000	35,63714	38	R\$ 100,32	R\$ 2.207,11
18	Rio Tabatinga	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tabatinga à Sede do Município de Abaetetuba	3000	1,61987	66000	35,63714	35	R\$ 100,32	R\$ 2.207,11
19	Rio Tauerazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerazinho à Sede do Município de Abaetetuba	5700	3,077754	125400	67,710588	33	R\$ 107,53	R\$ 2.365,66
20	Rio Tauerazinho	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerazinho à Sede do Município de Abaetetuba	5700	3,077754	125400	67,710588	36	R\$ 107,53	R\$ 2.365,66



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

21	Rio Tauerá-Açu	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Tauerá-Açu à Sede do Município de Abaetetuba	6000	3,239741	132000	71,274302	30	R\$ 107,90	R\$ 2.373,80
22	Furo do Boto	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Furo do Boto à Sede do Município de Abaetetuba	1800	0,9719222	39600	21,3822884	28	R\$ 95,58	R\$ 2.102,69
23	Rio Pirocaba	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Pirocaba à Sede do Município de Abaetetuba	2100	1,133909	46200	24,945998	29	R\$ 97,28	R\$ 2.140,23
24	Rio Genipaúba	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Genipaúba à Sede do Município de Abaetetuba	5000	2,699784	110000	59,395248	43	R\$ 106,00	R\$ 2.332,07
25	Rio Acaraqui	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Acaraqui à Sede do Município de Abaetetuba	4500	2,429806	99000	53,455732	34	R\$ 104,12	R\$ 2.290,64
26	Costa Sirituba	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da Costa Sirituba à Sede do Município de Abaetetuba	4000	2,159827	88000	47,516194	32	R\$ 102,22	R\$ 2.248,91
27	Maracapucu (Sagrado)	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Maracapucu (Sagrado Coração de Jesus) à Sede do Município de Abaetetuba	3200	1,727862	70400	38,012964	27	R\$ 101,07	R\$ 2.223,61
28	Costa Maratauirá	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Da Costa Maratauirá à sede do município de Abaetetuba	4000	2,159827	88000	47,516194	33	R\$ 102,22	R\$ 2.248,91
29	Rio Itacuruçá	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Rio Itacuruçá à Sede do Município de Abaetetuba	4500	2,429806	99000	53,455732	36	R\$ 104,12	R\$ 2.290,64
30	Alto Campompe ma	Sede do Município	Manhã(07:00-12:00) Tarde(13:00-18:00)	Do Alto Campompema à sede do município	3000	1,61987	66000	35,63714	33	R\$ 100,32	R\$ 2.207,11
<b>TOTAL</b>					<b>111400</b>	<b>60,1511862</b>	<b>2450800</b>	<b>1323,32609</b>	<b>1026</b>	<b>R\$ 3.057,95</b>	<b>R\$ 67.274,97</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados de acordo com a planilha de quantitativos especificados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Abaetetuba – Pa.

**5– PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato possuirá prazo de vigência a partir da data de assinatura, respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários até 31/12/2018. De acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser prorrogado no exercício subsequente para complementação de prazo contratual de 12 meses.

**6 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento.

**Dotação orçamentaria:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) 12 361 0003 2.048 Manutenção de Transporte Escolar (PNATE)**
- b) 12 362 0003 2.211 Manutenção do Transporte Escolar – Convênio SEDUC**
- c) 12 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**
- d) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**

Abaetetuba (Pa), 13 de agosto de 2018.

---

MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÓ GUIMARÃES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO II**

**PEDIDO DE CADASTRAMENTO PESSOA FÍSICA**

(NOME, CPF), (endereço), vem manifestar seu interesse no cadastramento perante essa administração para prestação de serviços de locação de veículos Marítimos, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO FLUVIAL AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ABAETETUBA/PA, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 PMA-PA.

Para tanto, apresenta em anexo os documentos exigidos no edital, bem como declaro, sob as penas da lei, que concordo com os termos do edital.

<b>NOME DA PESSOA FÍSICA:</b>					
<b>NOME DA EMBARCAÇÃO:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b>					
<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>		<b>CEP</b>	
<b>TEL 01 – DDD+NÚMERO:</b>			<b>TEL 02 – DDD+NÚMERO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
<b>PROFISSÃO:</b>					
<b>RG:</b>		<b>ORGÃO EMISSOR:</b>		<b>CPF:</b>	<b>PIS/PASEP:</b>
<b>ROTA/PERCURSO</b>					
<b>ROTA N°</b>	<b>ROTA/PERCURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>EXECUÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>					
<b>BANCO:</b>	<b>BANCO N°:</b>	<b>CONTA CORRENTE N°:</b>		<b>AGÊNCIA N°:</b>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO III**

MINUTA            CARTA            CONTRATO  
Nº.....  
ROTA    Nº.....    TURNO    .....  
TRANSPORTE    DE    ALUNOS    NO  
TRAJETO.....

**PROCESSO Nº XXX/2018 PMA/PA**

**CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.....  
....., COMO ABAIXO SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, Entidade de Direito Público, estabelecida na Rua Siqueira Mendes 1359, Bairro Centro, na cidade de ABAETETUBA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.125.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Secretária Executiva Municipal a Sr. XXXXXXXXXXXXX, portadora da cédula de identidade nº XXXXXSEGUP/PA, CPF nº: XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado representada pela Pessoa Física Sr. (a) .....

..... inscrita no CPF sob o nº ....., portadora da Carteira de Identidade nº UF e o PIS nº. .... residente e domiciliado....., denominado Contratado, acordam e ajustam firmar a presente carta contrato, em conformidade com o Processo de credenciamento nº. XXX/2018, por Inexigibilidade de Licitação, e a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 8.666/93. Mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar a presente carta contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados sob o regime de empreitada por preço global objeto do processo de Credenciamento nº. XXX/2018 PMA-PA, por Inexigibilidade de Licitação, autorizada mediante Termo de Ratificação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente carta contrato consiste no Locação de Veículo Marítimo denominado “.....”, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no transporte escolar gratuito fluvial aos alunos matriculados na rede de ensino, para atender as necessidades da SEMEC, na localidade .....

..... do Município de ABAETETUBA, Estado do Pará, conforme nos termos desta carta contrato e proposta de preços do contratado que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A Carta Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo para complementar o prazo de 11 (onze) ou 12 (doze) meses conforme termo de referência para o fornecimento do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**3.1. Das responsabilidades do CONTRATADO.**

3.1.1. O responsável pela embarcação a ser locada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1.1. O CONTRATADO deverá apresentar documentos originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência e 03 fotos 3x4;

3.1.1.2. Para a contratação de Barco-Motor: Os veículos marítimos (barcos motor) devem estar registradas na Capitania dos Portos e a autorização para trafegas deve estar exposta em local visível, ter capacidade acima de 01 (uma) tonelada, possuir coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros), luz de navegação (bombordo/boreste/luz de alcance), boia de arremesso, cobertura de eixo e descarga fria, possuir cobertura para proteção contra sol e chuva, extintor de incêndio ABC, no mínimo 2kg, documentação da embarcação (recibo de compra e venda, documento de regularização junto a Capitania dos Portos).

3.1.1.2.1. O serviço de Transporte Escolar Aquaviário deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido nos Calendários Escolares das Escolas Municipais;

3.1.1.2.2. O serviço de Transporte Escolar Aquaviário deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para os eventos promovidos pela Escola e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tais como: torneios esportivos, Programas educacionais, Festas Juninas, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria, e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria.

3.1.1.3. Para contratação de Lancha-Motor: Devem estar registradas na Capitania dos Portos e a autorização para trafegar deve estar exposta em local visível, possuir coletes salva-vidas conforme lotação (tripulantes e passageiros), luz de navegação (bombordo/boreste/luz de alcance), boia de arremesso, cobertura de eixo e descarga fria, extintor de incêndio ABC, no mínimo 2kg, documentação da embarcação (recibo de compra e venda, documento de regularização junto a Capitania dos Portos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

3.1.1.3.1. O serviço de Transporte de materiais, funcionários e técnicos estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação em período integral.

3.1.1.4. O condutor deve ser maior de 21 anos, ser habilitado, possuindo carteira marítima nível regional mínima de 06 meses (auxiliar de máquina ou convés), comprovar pelo menos 01 (um) ano de experiência no transporte escolar aquaviário da região, confirmando através da apresentação de declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentar documentos originais e cópias em três vias: RG, CPF, PIS, Comprovante de residência e 03 fotos 3x4;

3.1.1.5. Os veículos marítimos (barco motor) ofertados deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com a CPAOR.

3.1.1.6. A CONTRATADA deverá prestar os serviços em datas e horários estabelecidos, sendo que a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA não se responsabilizará por despesas extras ao objeto contratado.

3.1.1.7. As quantidades indicadas da Planilha da especificação do objeto/valores referenciais de mercado, são estimadas, assim a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA se reserva no direito de executá-las parcialmente ou sem totalidade, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA.

3.1.1.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, mão de obra, desmontagem decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA.

3.1.1.9. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

3.1.1.10. Será de inteira responsabilidade do CONTRATADO incluindo seus prepostos e funcionários os prejuízos provenientes dos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota preestabelecida,

3.1.1.11. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos e horários estabelecidos bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante a execução da prestação dos serviços.

3.1.1.12. A CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da carta contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.1.1.13. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da carta contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

3.1.1.14. A CONTRATADA está ciente que todo o combustível e mão-de-obra para a operação do serviço será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, o recolhimento de todos os impostos inerentes de serviço e da mão-de-obra.

3.1.1.15. Manter a embarcação em perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança.

3.1.1.16. A embarcação do CONTRATADO não poderá transitar em outros trajetos conduzindo servidores ou outros, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE.

3.1.1.17. Não exercer prática comercial nos horários compatíveis com o contratado;

3.1.1.18. Zelar pela limpeza da embarcação;

3.1.1.19. Alterar os itinerários e os horários, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, assim como executar eventual itinerário não descrito neste Termo de Referência, quando se relacionar a atividades extracurriculares a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com a consequente repactuação das alterações e dos valores quando for necessário.

3.1.1.20. A CONTRATADA obriga-se a substituir o barco quebrado ou defeituoso no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.

3.1.1.21. Em caso de substituição do barco, a contratada obriga-se a informar e remeter a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os documentos referentes ao novo barco a ser utilizado.

3.1.1.22. A CONTRATADA manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

3.1.1.23. A CONTRATADA obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de seus pilotos e ajudantes de forma a manter a segurança e se responsabilizará pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas.

3.1.1.24. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE.

3.1.1.25. Ficará a critério da Coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exigirem a troca de barcos e/ou piloto que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.

3.1.1.26. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Pela consecução do presente acordo, a CONTRATANTE compromete-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento nas datas aprazadas;

4.1.2. Dar livre e completo acesso ao pessoal do CONTRATADO, encarregado do cumprimento dos serviços objeto da carta contrato;

4.1.3. Responsabilizar-se pela organização dos serviços objeto da carta contrato, gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os barcos pelas rotas e linhas percorridas.

4.1.4. A fiscalização ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do a qual terá poderes para acompanhar a execução dos serviços, podendo receber, atestar, rejeitar, orientar o CONTRATADO, tudo para a melhor execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O valor global da presente carta contrato é de R\$ xxxx,xx sendo repassado em xx (xxxxxx) parcelas mensais no valor de R\$ xxxx,xx, através de crédito na conta corrente do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento a que se refere a cláusula anterior deverá ser efetuado no máximo até o 10º dia útil do mês subseqüente ao mês de locação vencido.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estão assegurados nas seguintes dotações orçamentárias:

**EXERCÍCIO 2018:**

**a) 12 361 0003 2.048 Manutenção de Transporte Escolar (PNATE)**

**b) 12 362 0003 2.211 Manutenção do Transporte Escolar – Convênio SEDUC**

**c) 12 122 0003 2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**

**d) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE**

A carta contrato não será reajustado no prazo de 12 meses a partir da apresentação das propostas. Findo este prazo, se houver interesse e conveniência para ambas as partes contratantes, a carta contrato poderá ser renovado através de termo aditivo, cujo valor só será alterado de acordo com o índice permitido pelo Governo Federal à época da renovação, com anuência das partes contratantes e sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DO AMPARO LEGAL**

A presente carta contrato está amparado pelo Art. 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A carta contrato poderá ser rescindida:

10.1.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no inciso I Art. 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, cabendo à parte que deseja a rescisão, comunicar com antecedência;

10.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O cometimento reiterado de faltas na execução da carta contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 poderá provocar a rescisão do mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA**

A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, estará sujeito o Contratado às sanções previstas na Lei Nº 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Carta Contrato, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o contratado apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

12.3. Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da carta contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 15 (quinze) dias corridos.

12.4. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

12.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Abaetetuba pela não execução parcial ou total da carta contrato.

12.6. Decorridos 30 (trinta) dias sem que a CONTRATADA tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.

12.7. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Pessoa física que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a carta contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o Processo ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas conjuntamente, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o Contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas na Lei nº. 8.666/93 e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E CONTRATO**

O controle do serviço far-se-á da maneira seguinte:

13.1. Competirá ao CONTRATADO a responsabilidade direta por todos os serviços, objeto do presente acordo, estando sujeito à Fiscalização da CONTRATANTE, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**Cargo/função: fiscal do Contrato**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Portaria nº XXX/201X – GAB/SEMEC

13.2. Sem prejuízo de plena responsabilidade do CONTRATADO perante o órgão contratante ou a terceiros, a fiscalização relatará à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as ocorrências que possam acarretar dificuldades ao normal desempenho dos serviços;

Esta carta contrato será publicado no portal da Transparência do Município e posteriormente encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará dentro dos prazos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de ABAETETUBA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato ficando expressamente vedado a eleição de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

ABAETETUBA/PA, ..... de ..... de .....

---

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCATÁRIA

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS), E NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93.**

**Ref. Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018**

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(local e data)

.....  
(nome completo, nº da RG e assinatura do representante legal)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se o proponente empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.